

Relatório de Opinião Geral

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Exercício 2023

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**



**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**

PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

ÍNDICE

1. Introdução	5
2. Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454171, de 27 de abril de 2023 / Nota de Auditoria nº 1481328, de 28 de junho de 2023	6
3. Relatório de Auditoria nº 1515109, de 15 de dezembro de 2023	7
4. Nota Técnica nº 1560001, de 18 de dezembro de 2023	8

1. Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados das auditorias realizadas no exercício de 2022, em atendimento ao artigo 7º, alínea “b” da Lei Federal 12.527/2011, e artigo 4º, alínea “b” do Decreto Estadual nº 45.969/2012.

2. Relatório de Auditoria de Gestão nº 1454171, de 27 de abril de 2023 / Nota de Auditoria nº 1481328, de 28 de junho de 2023

Objetivo: Analisar as contas da Gestão da FEAM sobre o exercício financeiro de 2022 por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

Resultado dos exames: Destacam-se como as principais conclusões / resultados do trabalho: análise das contas da Gestão de FEAM nos parâmetros previstos pela Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, identificação de achados e sugestão de recomendações.

Recomendações efetuadas: Realização da quitação financeira escritural de modo mais célere, antes de outros pagamentos, para evitar conclusões prévias de descumprimento da ordem cronológica; Como recomendação complementar, sugere-se que tal fluxo seja incluído nos POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) que serão elaborados pela DAFI, GECOF e GELOG; Aprimoramento do fluxo de ateste e envio da nota fiscal de combustível, em acordo com a Polícia Militar e com a SEPLAG com o intuito de não descumprir a ordem cronológica de pagamentos; Melhor dimensionamento do planejamento dos P/A/OE no orçamento; Melhor execução do orçamento previsto; Realização, até o fim do exercício, da liquidação ou do cancelamento dos Restos a Pagar; Criação de fluxo para que não haja, ao fim do exercício, Restos a Pagar a liquidar; Conciliação dos saldos físicos e contábeis; Levantamento dos bens da unidade 2091035; Regularização de todos os itens que estão irregulares e devida destinação dos itens com prazo de validade expirado; Conclusão do processo de controle do estoque e inventário para que seja proporcionado um melhor aproveitamento do que se tem armazenado.

Resultados Alcançados: Plano de ação enviado e recomendações atendidas.

3. Relatório de Auditoria nº 1515109, de 15 de dezembro de 2023

Objetivo: Elaborar Plano de Gestão de Riscos no processo operacional de gerenciamento de áreas contaminadas sob competência da FEAM, contemplando da fase do recebimento do processo até a reabilitação da área para todos os usos ou usos específicos.

Resultado dos exames: Elaboração da análise SWOT; Elaboração do fluxograma do processo, permitindo aos gestores uma visão sistêmica; Identificação de 150 (cento e cinquenta) riscos altos que demandam ações de tratamento, pois podem representar impedimento nos atingimentos dos objetivos do processo avaliado; carência de formalização e institucionalização de controles internos.

Recomendações efetuadas: A identificação das ações a serem implementadas, visando tratar os riscos identificados foi materializada com a formulação do Plano de Ação, cuja elaboração está em elaboração pela gestão da FEAM e pelo gestor do processo. Ressalta-se, que atenção especial foi dada aos riscos altos que foram identificados, devido aos impactos que os mesmos podem provocar no atingimento dos objetivos do processo operacional de gerenciamento de áreas contaminadas sob competência da FEAM.

Resultados Alcançados: Plano de ação para andamento das recomendações.

4. Nota Técnica nº 1560001, de 18 de dezembro de 2023

Objetivo: Avaliar a divulgação de informações por meio do “Portal de Transparência do Meio Ambiente”, em complemento à ação inserida no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) de 2023, para verificar o atendimento pelo órgão e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) – Semad, Feam, IEF e Igam – da divulgação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dos dados e informações ambientais em consonância às diretrizes legais.

Resultado dos exames: Em regra, as informações ambientais não são divulgadas no Portal de forma clara e de fácil compreensão para o cidadão, o qual, em geral, não possui expertise técnica. Verifica-se que no Portal da Transparência do Meio Ambiente consta o “passo a passo” para obtenção das informações. Todavia, vislumbra-se que apenas a menção ao “passo a passo” não efetiva a disponibilização da informação, configurando-se como não eficácia e efetividade da transparência e do controle social, correspondendo a uma transparência aparente e não evidente. Informações desatualizadas (constatou-se que a última atualização foi em 14/11/2018) inseridas nos menus “Acompanhamento” e “Procedimentos para licenciamento ambiental”; Nomenclatura utilizada para o menu de acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental divulgada no Portal da Transparência do Meio Ambiente, qual seja: “Acompanhamento”, não remete de forma clara ao “Licenciamento Ambiental”; Ausência de informações quanto aos processos de licenciamento ambiental “em andamento”. O site de “consulta de decisões de processos de licenciamento ambiental” fornece informações apenas acerca de processos que já foram decididos. Nesse sentido, não se visualizou informações pertinentes a processos de licenciamento que estão em análise no órgão ambiental; Ausência de informações quanto às modalidades de Renovação das Licenças Ambientais. No site de “Consulta de Decisões de Processos de Licenciamento ambiental”, não constam informações quanto às modalidades de “renovação de licença ambiental”; Informação não explícita acerca do “Email do Portal da Transparência”, mencionado na descrição do menu de “Acompanhamento”. A este respeito, consta o seguinte trecho na descrição do menu: “É possível também, por meio do Email do Portal da Transparência, solicitar informações complementares às disponibilizadas pelo Portal”. Todavia, não foi explicitado para qual endereço de e-mail deve ser enviada a demanda, tampouco onde localizá-lo. Além disso, não consta informado quanto à possibilidade do cidadão em solicitar demais informações por meio do Portal e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) – Transparência Passiva; Link de acesso ao Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental (SLA) não funcional; “Serviço temporariamente indisponível”; Link de acesso aos termos de referência para elaboração dos estudos ambientais, não remete, diretamente, para os Termos de Referência, direcionando para o menu de “Regularização Ambiental”. Ainda, no menu “Regularização Ambiental” possui apenas link para acesso à regularização ambiental de aquicultura. As informações ambientais desta seção foram consideradas, de modo geral, satisfatórias, contudo, sugere-se o

aperfeiçoamento da qualidade da informação ambiental; A última atualização do menu “Autorizações para Intervenção Ambiental – IEF” ocorreu em 22 de julho de 2021; Menu “Autorizações para Intervenção Ambiental – IEF” não consta em ordem alfabética no “Portal da Transparência do Meio Ambiente”, conforme padrão identificado na página inicial do Portal. Informações desatualizadas inseridas nos menus “Autos de Infração” (14/11/2018) e “Autos de Infração - Decisão” (29/04/2019); As informações sobre os procedimentos relacionados à fiscalização e lavratura de autos de infração ambiental foram consideradas insuficientes, não havendo a disponibilização em Transparência Ativa, de forma clara, explícita e de fácil compreensão dos autos de infração e respectivas penalidades impostas pelos órgãos ambientais. Nesse contexto, o cidadão precisa ter em mãos dados específicos, como os listados a seguir, para obter as informações dos autos de infração; As seções que contêm as bases de dados condicionam o acesso a uma pesquisa restrita à “Nº de Auto de Infração”, “Dígito Verificador da Infração do Autuado”, “Ano da Infração do Autuado” ou “CPF/CNPJ e FOBI”. Informações desatualizadas inseridas no menu “Termo de Ajustamento de Conduta e Termos de Compromisso” (14/09/2020); O acesso à base de dados está condicionado ao fornecimento de informações por filtros de pesquisa no SIAM e no Portal Ecosystemas SLA, não estando disponibilizada, pois, em fácil acesso ao público externo. Inobservância ao disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei Estadual nº 15.971, de 12/01/2006; Ausência de base de dados clara e específica em seção própria no Portal da Transparência do Meio Ambiente acerca de informações quanto a reincidências em infrações ambientais. Inobservância ao disposto no artigo 4º, inciso VI, da Lei Estadual nº 15.971, de 12/01/2006; Ausência de base de dados clara e específica em seção própria no Portal da Transparência do Meio Ambiente acerca dos recursos interpostos em processo administrativo ambiental e respectivas decisões. Informações desatualizadas (14/11/2018); A base de dados está condicionada a uma pesquisa no SIAM que depende da inserção de informação para identificação do empreendimento a ser pesquisado; Esta informação deve estar disponível em fácil acesso e compreensão ao público externo. Além disso, o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA deve ser disponibilizado nos termos do artigo 11 da Resolução Conama 01/1986; artigo 3º da Resolução Conama 237/1997 e § 2º, artigo 8º da Deliberação Normativa Copam 225/2018. Informações desatualizadas inseridas no menu “Acidentes e Emergências Ambientais” (14/11/2018); A base de dados referenciada no menu “Acidentes e Emergências Ambientais” disposto no Portal da Transparência do Meio Ambiente acerca do mapa de localização dos acidentes e emergências ambientais atendidos pela Semad está indisponível; “Erro 404 - Componente não encontrado”. Informações desatualizadas em ambas as seções (Pesquisa Científica e MG.BIOTA), com data de última atualização em 14/11/2018; Informativo Pesquisa Científica está indisponível, passo a passo está incorreto/desatualizado; MG.Biota com passo a passo incorreto/desatualizado e de difícil localização. Informações da seção “Legislação Ambiental” desatualizadas (14/11/2018). Ausência de base de dados clara e específica em seção própria no Portal da Transparência do Meio Ambiente acerca de imagens (dados geoespaciais ambientais).

Recomendações efetuadas: Que os dados e informações estejam dispostos no Portal de forma explícita, sem que o cidadão precise entrar em outros sítios

eletrônicos para que acesse as informações desejadas, ou minimamente, que o link inserido como fonte da informação, direcionando o cidadão para outros sítios eletrônicos, apresente as informações e dados em fácil acesso, de modo direto, claro e explícito, sem que sejam necessários demais “passos” e procedimentos a serem efetuados pelo cidadão. Que, sempre que possível, as informações sejam divulgadas em formato aberto: “processável por máquina, referenciado na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre reutilização, consumo ou cruzamento em aplicações digitais desenvolvidas pela sociedade”. Atualizar as informações dispostas nos menus “Acompanhamento” e “Procedimentos para licenciamento ambiental” do Portal da Transparência do Meio Ambiente, inclusive informações sobre as respectivas normas e competências, haja vista que a última atualização ocorreu em 14/11/2018. Alterar a atual nomenclatura no Portal da Transparência do Meio Ambiente utilizada para acompanhamento pelo cidadão dos processos de licenciamento ambiental, qual seja: “Acompanhamento”, de modo a facilitar a localização pelo cidadão quanto ao tema referenciado. Nesse contexto, sugerem-se as nomenclaturas: “Acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental” ou simplesmente “Licenciamento Ambiental”. Inserir informações acerca dos processos de licenciamento ambiental que estão em análise pelo órgão ambiental. Nesse contexto, sugere-se que sejam inseridas minimamente as seguintes informações: “Regional”; “Município”; “Empreendimento”; “CNPJ/CPF”; “Número do processo administrativo”; “Número de protocolo”; “Data da formalização do processo”; “Modalidade”; “Classe”; “Atividade”; “Status”. Inserir informações acerca dos processos de licenciamento ambiental que se encontram na modalidade de Renovação da Licença. Atualizar o texto de descrição do menu “Acompanhamento”, inserindo de modo explícito qual o E-mail do Portal da Transparência; além de informar a possibilidade de que o cidadão solicite informações por meio do Portal e-SIC. Adequar o link de acesso ao Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental (SLA), de modo a torna-lo funcional. Inserir link para acesso direto aos Termos de Referência, evitando-se que o cidadão tenha que ficar clicando em vários links para se chegar à informação de interesse. Inserir, nas seções referentes ao licenciamento ambiental, links para acesso direto às bases de dados do IDE Sisema relacionadas ao tema. Verificar a pertinência em citar as intervenções ambientais passíveis de autorização, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 47.749, de 2019, quais sejam: I – supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; II – intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP; III – supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas; IV – manejo sustentável; V – destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa; VI – corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; VII – aproveitamento de material lenhoso. Verificar quanto à necessidade de atualização das informações, já que a última atualização ocorreu em 22 de julho de 2021. Atualizar a página inicial do “Portal da Transparência do Meio Ambiente” de modo a inserir o menu “Autorizações para Intervenção Ambiental – IEF” em ordem alfabética, conforme padrão disposto. Atualizar as informações dispostas nos menus “Autos de Infração” e “Autos de Infração - Decisão” do Portal da Transparência do Meio Ambiente, inclusive sobre as respectivas normas e competências, haja vista que as últimas atualizações ocorreram em 14/11/2018 e 29/04/2019, respectivamente. Disponibilizar a base de dados relacionadas a autos de infração sem restrição de filtros/informações obrigatórios ou inserir filtros genéricos para consulta pública (exemplo:

município, nome, etc.). Como boa prática, cita-se o sistema de “Consulta de Decisões de Processos de Intervenção Ambiental”; Inserir a opção de download em formato de dados abertos. Atualizar as informações dispostas no menu “Termo de Ajustamento de Conduta e Termos de Compromisso” do Portal da Transparência do Meio Ambiente, inclusive sobre as respectivas normas e competências, haja vista que a última atualização ocorreu em 14/09/2020. Inserir base de dados aberta, sem a necessidade de inserção de informações em filtros de pesquisa, quanto aos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e Termos de Compromisso (TCs) pactuados no âmbito do Sisema. Inserir seção própria no Portal da Transparência do Meio Ambiente para divulgação de informações e base de dados específica quanto a reincidência em infrações ambientais. Inserir seção própria no Portal da Transparência do Meio Ambiente para divulgação de informações e base de dados específica quanto aos recursos interpostos em processo administrativo ambiental e respectivas decisões. Inserir base de dados aberta, sem a necessidade de inserção de informações em filtros de pesquisa, quanto ao registro de apresentação de estudos de impacto ambiental e sua aprovação ou rejeição, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual nº 15.971, de 12/01/2006. Disponibilizar base de dados com os Relatórios de Impacto Ambiental – Rima e as respectivas decisões administrativas quanto a aprovação ou rejeição, nos termos do artigo 11 da Resolução Conama 01/1986; artigo 3º da Resolução Conama 237/1997 e § 2º, artigo 8º da Deliberação Normativa Copam 225/2018. Atualizar as informações dispostas no menu “Acidentes e Emergências Ambientais” do Portal da Transparência do Meio Ambiente, inclusive sobre as respectivas normas e competências, haja vista que a última atualização ocorreu em 14/11/2018. Inserir, nas seções referentes a acidentes e emergências ambientais, links para acesso direto às bases de dados do IDE Sisema relacionadas ao tema. Atualizar as informações dispostas nos menus “Pesquisa Científica” e “MG.BIOTA” do Portal da Transparência do Meio Ambiente, inclusive sobre as respectivas normas e competências, haja vista que a última atualização ocorreu em 14/11/2018. Inserir diretamente no Portal da Transparência do Meio Ambiente, menu “Pesquisa Científica”, o link sobre o Informativo Pesquisa Científica; Inserir diretamente no Portal da Transparência do Meio Ambiente, menu “MG.BIOTA”, o link que redireciona para o MG.BIOTA; Inserir diretamente no Portal da Transparência do Meio Ambiente, menu “MG.BIOTA”, o link que redireciona para o site da biblioteca Sophia; Inserir diretamente no Portal da Transparência do Meio Ambiente, o link que redireciona para o site da biblioteca da Feam; Inserir diretamente no Portal da Transparência do Meio Ambiente, informações e links sobre o IDE-Sisema. Inserir diretamente no Portal da Transparência do Meio Ambiente, informações e link sobre Termos de Referência; (i) Termos de Referência Semad; (ii) Termos de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); (iii) Termos de Referência para Elaboração de Relatório de Ambiental Simplificado (RAS); (iv) Termos de Referência para Renovação de licença; (v) Termo de Referência para a Elaboração do Relatório Técnico de Auditoria de Segurança de Barragens; (vi) Termo de Referência para a Elaboração do Relatório Técnico de Auditoria Extraordinária de Segurança de Barragens. Atualizar as informações dispostas no menu “Legislação Ambiental” do Portal da Transparência do Meio Ambiente, inclusive sobre as respectivas normas e competências, haja vista que a última atualização ocorreu em 14/11/2018. Inserir seção própria no Portal da Transparência do Meio Ambiente para divulgação de base de dados de imagens (dados geoespaciais ambientais). Inserir seção própria no Portal da

Transparência do Meio Ambiente para divulgação de base de dados de imagens (dados geoespaciais ambientais). Atualizar as informações dispostas no menu “Unidades de Conservação” do Portal da Transparência do Meio Ambiente, inclusive sobre as respectivas normas e competências, haja vista que a última atualização ocorreu em 14/11/2018. Inserir base de dados do IDE-Sisema, relacionados ao tema, de modo direto, claro e em fácil localização e compreensão pelo cidadão. Exemplos: (i) Metadados - Ide Sisema (Áreas Protegidas); (ii) Metadados - Ide Sisema (Restrição Ambiental); (iii) Metadados - Ide Sisema (Restrição Ambiental).

Resultados Alcançados: Plano de ação para andamento das recomendações.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2024.